

estrema

Revista Interdisciplinar de Humanidades

Interdisciplinary Review for the Humanities

Para citar este artigo / To cite this article:

Vargas, Sara Sofia Lúcio. 2015. "Acerca da unidade da teoria e da prática: Notas em torno da moral kantiana". *estrema: Revista Interdisciplinar de Humanidades* 7: 122-154.



Centro de Estudos Comparatistas

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Centre for Comparative Studies

School of Arts and Humanities/ University of Lisbon

<http://www.estrema-cec.com>

Acerca da unidade da teoria e da prática: Notas em torno da moral kantiana

Sara Sofia Lúcio Vargas¹

Resumo: Vulgarmente se rotularam conceptualizações como “simples” e/ou estritas teorias, por um lado, insinuando um desprezo por tais e, por outro lado, empolando uma prática tida como “realista”. Quase sempre, tanto um lado como outro, referem que uma coisa é a teoria, outra diferente é a prática. Partiremos aqui, pois, da discussão sobre a demarcação entre teoria e prática. Na nossa investigação teremos em perspetiva o opúsculo de Immanuel Kant, de 1793, *Über den Gemeinspruch: Das mag in der Theorie richtig sein, taugt aber nicht für die Praxis*. A obra prática de Kant está diretamente ligada ao seu pensamento teórico, por mais diversas que possam ser as interpretações desta ligação. A teoria tem que ver com princípios e regras gerais; a prática tem que ver com a aplicação desses mesmos princípios e regras. Investigando Kant, surge a prática ligada a uma teoria. Procuraremos, pois, compreender uma tal unidade entre a teoria e a prática no autor de Königsberg.

Palavras-chave: Conhecimento; Moral; Prática; Teoria.

Abstract: Conceptualization is commonly labeled as “simple” and/or stringent theories, on the one hand, by implying a slight contempt by such theories and, on the other hand, emphasizing a practice as “realistic”. Often, both one side as the other, report that one thing is the *theory*, quite another is *practice*. We depart, therefore, from this discussion about the demarcation between theory and practice. In our research we will have prospectively the booklet of Immanuel Kant, 1793, *Über den Gemeinspruch: Das mag in der Theorie richtig sein, taugt aber nicht für die Praxis*. The practical work of Kant is directly linked to his theoretical thinking, no matter how many the interpretations of this connection might be. The theory has to do with principles and general rules; the practice has to do with the application of those principles and rules. Investigating Kant, practice is bound by theory. We seek therefore to comprehend this bond between theory and practice in the author of Königsberg.

Keywords: Knowledge; Moral; Practice; Theory.

¹ Sara Sofia Lúcio Vargas graduated as a Teacher of Philosophy in Secondary Education at the School of Arts and Humanities/Education Institute of the University of Lisbon, in 2014. She is currently pursuing her PhD in Political Philosophy in the School of Arts and Humanities of the University of Lisbon.

Preâmbulo

Vulgarmente, ao longo da história, se rotularam conceptualizações como “simples” e/ou estritas *teorias* – “*Isso são só teorias!*” –, por um lado, insinuando um desprezo por tais e, por outro lado, empolando uma prática tida como “realista”. Quase sempre, tanto um lado como outro, referem que uma coisa é a *teoria*, outra diferente é a *prática*.

A este propósito, Immanuel Kant escreveu um opúsculo que pode ser traduzido por “Sobre a expressão corrente: isto pode ser correto na teoria, mas nada vale na prática” (*Überden Gemeinspruch: Das mag in der Theorie richtig sein, taugt aber nicht für die Praxis*), de 1793, onde critica a visão de uma prática distinta da teoria. O estudo de Kant procura compreender a ligação da prática a uma teoria e de como a esta, por mais completa que seja, lhe falta sempre uma prática – que será a sua aplicação.

A obra prática de Kant está diretamente ligada ao seu pensamento teórico, por mais diversas que possam ser as interpretações desta ligação. A teoria tem que ver com princípios e regras gerais; a prática tem que ver com a aplicação desses mesmos princípios e regras. Portanto, a prática não está desligada da teoria, surgindo em estreita relação com esta. É isso que se procura, junto com o autor, compreender ao longo deste artigo.

Kant, relativamente ao que é prático, refere-se não somente à moral, mas também ao Direito, embora aqui se venha a abordar apenas a sua moral.

Para o efeito, começa-se por expor como Kant concebe o conhecimento, fazendo referência às condições necessárias para a sua ocorrência, com o fim de distinguir o conhecimento teórico do

conhecimento prático. Para uma tal distinção devém necessária a referência à dicotomia “ser”(Sein) e “dever ser” (Sollen). No que respeita ao *dever ser*, não se tratará de uma qualquer previsão do futuro, de um *predizer*, mas antes de um *decidir*. Este *decidir* é um decidir para o agir encontrando a sua motivação na razão, de modo que esta pode ser em si prática. Somente assim respaldados podemos buscar compreensão do que nos propusemos.

§ 1. Conhecimento teórico e a crítica de Kant à pretensão de conhecer da razão

Em a *Crítica da Razão Pura (Kritik der reinen Vernunft, 1781)*, Kant diz:

Todo o nosso conhecimento começa pelos sentidos, daí passa ao entendimento e termina na razão, acima da qual nada se encontra em nós mais elevado que elabore a matéria da intuição e a traga à mais alta unidade do pensamento. (1985, A 298-299, B 355²)

O autor quer com isto dizer que, em primeiro momento, o conhecimento se inicia com a experiência. Ou seja, esta possibilita o conhecimento, sendo a partir dela que ele se inicia: “o conhecimento começa pelos sentidos”; o que significa que para haver conhecimento é preciso que um objeto seja dado à sensibilidade (*Sinnlichkeit*), ou melhor, tem de haver um objeto que afete a sensibilidade, uma intuição (*Anschauung*) de objeto. A sensibilidade é, precisamente, a capacidade da

² Optámos por fazer uso de traduções sem proceder a qualquer adaptação das mesmas, com vista a manter a coerência da visão global que sempre deve permear a difícil tarefa da tradução de tão grande autor. Quanto à numeração, faremos constar sempre que possível aquela que é tida como referência universal, que pode também ser encontrada nas respetivas traduções.

mente ser ou deixar-se afetar. Mas para conhecer não basta que os objetos nos sejam dados, é preciso pensá-los, e esta é tarefa do entendimento (*Verstandesbegriffe*).

O entendimento desempenha um papel estruturante na medida em que fornece as balizas organizadoras da multiplicidade sensível. Ele é a faculdade que unifica o diverso da sensibilidade, ocupando-se da síntese (*Synthesis*) do que é dado. O conhecimento dá-se aí, na síntese da sensibilidade e entendimento, porque também não podemos conhecer somente através do pensamento, é preciso intuir um objeto e esta intuição ocorre pela sensibilidade.

Com esta síntese entre sensibilidade e entendimento percebe-se que o conhecimento para Kant é sobre aquilo que existe “exterior” ao sujeito, mas conceitualizável, pois tem de haver uma relação entre os conceitos produzidos pelo entendimento e os objetos intuídos pela sensibilidade, sendo que só é possível intuir um objeto que exista, a intuição é, como confirma em *Prolegómenos a Toda a Metafísica Futura (Prolegomena zu einer jeden künftigen Metaphysik, 1783)*, “uma representação que depende imediatamente da presença do objeto” (Kant 1987, A 50-51). Este é o conhecimento teórico.

Tomando ainda a citação inicial como referência, o autor de Königsberg afirma que este conhecimento acaba na razão (*Vernunft*). Nesta, teoricamente, não há conhecimento sobre aquilo que existe, sobre aquilo que é. A razão não tem que ver direta e imediatamente com a experiência, não como referência ao que está aí, o que existe, diferentemente do entendimento.

A razão tem que ver com os juízos (*Urtheile*) a que o entendimento se reduz, sendo a razão aquela faculdade que dá ao conhecimento do entendimento a sua maior unidade possível. Daí que acima da razão “nada se encontra em nós mais elevado que elabore a matéria da intuição e a traga à mais alta unidade do pensamento” (Kant 1985, A 298, B 355). Na busca de uma unificação absoluta dos conhecimentos, a razão orientada para o “incondicionado” (*Unbedingte*) busca a unidade mais completa possível para o entendimento.

Teoricamente, segundo Kant, a razão não produz conhecimento por si mesma, nem o entendimento aliás. Este somente produz conhecimento quando aplicado aos conteúdos fornecidos pela sensibilidade e, por isto, os conhecimentos do entendimento são sempre conhecimentos condicionados – são empiricamente condicionados.

Neste sentido, pode-se afirmar que conhecer é, para Kant, dar forma a uma matéria dada – é *enformar a matéria*. Já no que respeita à razão, esta não se aplica à sensibilidade, mas antes ao entendimento, afastando-se da experiência, e, como tal, a razão unifica as regras do entendimento mediante princípios e as suas ideias (que são os conceitos próprios da razão) “referem-se a algo em que toda a experiência integra, mas que, em si mesmo, não é nunca objeto da experiência” (Kant 1985, A 311, B 367), não havendo, portanto, um objeto de conhecimento no que respeita às ideias da razão.

Para que haja conhecimento é preciso haver um objeto que afete a sensibilidade de um sujeito; haver uma mente suscetível de sujeito de conhecimento; e uma relação entre mente e objeto real que se denomina de

afeção. Não obstante e posto isso, no que concerne à razão, não temos um conhecimento teórico, um conhecimento acerca de *algo que é*, pois não há a identificação de um objeto sobre qual seja possível ter experiência.

O conhecimento ocorre com a relação de um sujeito e objeto, na síntese da sensibilidade, de um objeto intuído, com o entendimento, que pensa esse mesmo objeto intuído. Sendo que o entendimento unifica o diverso da sensibilidade, este opera imediatamente sobre a experiência. Isto não se passa na razão. O ato próprio desta é o raciocínio que liga os juízos uns aos outros, ou seja, a razão tem que ver com os juízos a que o entendimento se reduz.

Portanto, a razão pura, diz-nos Kant, opera sobre os conceitos do entendimento, e, como tal,

as *ideias* [, que são os conceitos puros da razão,] ainda estão mais afastadas da realidade objetiva do que as *categorias* [, que são os conceitos puros do entendimento], pois não se encontra nenhum fenómeno em que se possam ser representadas *in concreto*. (Kant 1985, A 567, B 595)

Enquanto o entendimento unifica os fenómenos mediante regras, a razão unifica as regras do entendimento mediante princípios. O entendimento aplica-se, como já se disse, à sensibilidade, mas a razão não. O que significa que a razão nunca se dirige imediatamente à experiência ou a algum objeto, somente ao entendimento (cf. Kant 1985, A 302, B 359).

Ora, uma vez que todo o conhecimento tem de ter uma relação com um fenómeno, um objeto, Kant critica a razão pura na sua pretensão de conhecer, precisamente pela impossibilidade dos conceitos próprios desta, as ideias, se dirigirem a um fenómeno, objeto, da experiência possível.

A razão acaba por desejar alcançar o suprasensível (*Uebersinnlichen*), afasta-se do mundo sensível e busca o absoluto e incondicionado do qual não pode, não consegue, ter experiência, sendo que os conceitos próprios da razão não encontram referencial sensível, não se referem a algo que exista entendimento (cf. Kant 1985, A 642, B 670). A razão é aí especulativa e diz-nos Kant, em *Crítica da Razão Prática* (*Kritik der praktischen Vernunft*, 1788):

Não eram princípios, mas uma pura *intuição* sensível (espaço, tempo) que constituía aí [, na analítica da Crítica da razão pura especulativa,] o dado (*datum*) primeiro, que tornava possível o conhecimento *a priori* e, naturalmente, só para os objetos dos sentidos. – Princípios sintéticos a partir de simples conceitos sem intuição eram impossíveis, mais ainda, só podiam ter lugar em relação à intuição que era sensível, por conseguinte, também só em relação aos objetos da experiência possível, porque apenas os conceitos do entendimento, ligados a esta intuição, tornam possível o conhecimento a que chamamos experiência. – Para lá dos objetos da experiência, portanto, relativamente às coisas enquanto númenos, todo o positivo de um *conhecimento* era recusado com pleno direito à razão especulativa. (Kant 2008a, 189-190)

A razão aspira à máxima universalidade transcendendo o campo da experiência possível (cf. Kant 1985, A 642, B 670). No entanto, ela é limitada a este mesmo campo – todo o conhecimento é sempre relativo a uma experiência possível. Tendo a razão pretensões de conhecer além desta mesma experiência, ela acaba por ser especulativa.

No campo teórico, o conhecimento torna-se especulativo “quando se reporta a um objeto ou a conceitos de um objeto, que em experiência alguma se podem alcançar” (Kant 1985, A 634, B 662) – é o que se passa com as ideias da razão. E continua Kant: “[o conhecimento especulativo] opõe-se ao *conhecimento natural*, que se não dirige a nenhuns objetos ou

predicados, além dos suscetíveis de ser dados numa experiência possível” (1985, A 633, B 661).

Portanto, o conhecimento teórico é um *conhecimento natural*, que se dirige ao que está aí na Natureza, ao que existe, àquilo de que podemos ter experiência. Neste sentido, o autor afirma claramente, na sua primeira *Crítica*, que no conhecimento teórico “conheço o que existe” (1985, A 633, B 661). Como tal, ele não é possível ao nível da razão especulativa e, por isso, critica a razão na sua aspiração de conhecer.

O objeto das ideias da razão não é cognoscível, não se pode conhecer, porque não se situa no campo do experienciável. O conhecimento teórico prende-se a uma afeção e para que esta ocorra é imprescindível um objeto que a suscite, que será alvo do conhecimento. Tudo o que vá para além do sensível, ou seja, o suprassensível, não é possível que seja alvo de conhecimento, mas somente de especulação.

Todavia, a razão pura, tão criticável no que diz respeito ao conhecimento teórico, revela uma importância prática.³ A importância das ideias da razão é prática e relacionada com a moral.

§ 2. Importância prática das ideias da razão e a definição de um *conhecimento prático*

Em *Crítica da Razão Pura* o autor refere que não nos contentamos com a aplicação de conceitos aos objetos da experiência, desejando a sua

³”Se portanto, estas três proposições cardeais [– Deus, liberdade e imortalidade da alma, que são ideias da razão –] nos não são absolutamente nada necessárias para o *saber*, e contudo são instantaneamente recomendadas pela nossa razão, a sua importância deverá propriamente dizer respeito à prática” (KANT 1985, A 799, B 827).

aplicação ao supracensível. A este propósito adianta que não é uma intenção teórica, mas uma intenção prática que nos transforma isso em necessidade. Aqui se expressa que essa necessidade de transposição das fronteiras da experiência possível decorre da prática, e não de qualquer uso teórico da razão, no qual tal aplicação devém especulação.

Kant afirma *Deus, liberdade, imortalidade* como ideias da razão. Contudo, embora a razão pura *forme* essas ideias não pode demonstrar a sua realidade. A importância destas ideias é prática e, como já se referiu, relacionada com a moral. Embora, teoricamente, não possamos conhecer as ideias da razão – não possamos identificar o objeto *in concreto* do conceito de “Deus”, “liberdade”, ou “alma” –, na prática, estas ideias são relevantes para a fundamentação moral. O verdadeiro uso destas ideias dirige-se a fins morais. Em *Crítica da Razão Pura*, declara-se que

estes mesmos [três problemas enunciados] têm, por sua vez, um fim mais remoto, a saber, *o que devo fazer* se a vontade é livre, se há um Deus e uma vida futura. Ora, como isto diz respeito à nossa conduta relativamente ao fim supremo, o fim último da natureza sábia e proveniente na constituição da nossa razão, consiste somente no que é moral. (Kant 1985, A 800-801, B 828-829)

Ainda na primeira *Crítica*, Kant afirmava que “no que respeita ao *uso prático*, a razão tem o direito de admitir qualquer coisa, que de forma alguma seria autorizada a pressupor sem provas suficientes no campo da simples especulação” (1985, A 776, B 804).

Em *Crítica da Razão Prática*, a respeito da imortalidade da alma, Kant enuncia que

esta, enquanto indissolúvelmente ligada à lei moral, é um *postulado* da razão pura prática (pelo qual entendo uma proposição *teórica*, como tal,

Acerca da unidade da teoria e da prática:
Notas em torno da moral kantiana

porém, não demonstrável, por estar inseparavelmente anexa a uma lei prática que tem *a priori* um valor incondicionado). (2008a, 332)

Somente sobre o qual é praticamente possível “o soberano bem” que é objeto “da nossa vontade que está necessariamente ligado à legislação moral da razão pura” (Kant 2008a, 334). O postulado da imortalidade da alma, acrescenta o autor adiante, “decorre da condição praticamente necessária da conformidade da duração com a plenitude do cumprimento da lei moral.” (Kant 2008a, 346).

Continuando na mesma obra, afirma que a liberdade é um conceito a respeito do qual não é possível encontrar uma representação empírica, mas imprescindível para a razão pura prática enquanto propriedade própria da vontade. O postulado da liberdade “promana [, pois,] da suposição necessária da independência relativamente ao mundo sensível e da faculdade da determinação da sua vontade segundo a lei de um mundo inteligível, isto é, da liberdade” (Kant 2008a, 346).

Ainda na mesma obra, o autor fala também de Deus como um postulado da razão pura prática, tendo-se já referido a este, em *Crítica da Razão Pura*, como Ser supremo (*höchsten Wesens*), indicando que havendo leis práticas, absolutamente necessárias, elas são leis morais; e

se essas leis pressupõem, necessariamente, qualquer existência como condição da possibilidade da sua força *obrigatória*, essa existência tem de ser *postulada* [...]. Em relação às leis morais [...] não só pressupõem a existência de um Ser supremo, mas também, sendo absolutamente necessárias [...] o postulam legitimamente, conquanto na verdade, só de um modo prático. (Kant1985, A 634, B 662)

Kant refere que a lei moral manda fazer do “soberano bem” o objeto de toda a conduta (cf. 2008a, 342). Porquanto “o soberano bem só é possível

no mundo enquanto se admite uma causa suprema da natureza que tem uma causalidade conforme à disposição moral” (Kant 2008a, 335) e que Deus é, pelo entendimento e vontade, *causa* e, por conseguinte autor, da Natureza, dá-se a necessidade de se postular a existência de Deus. Por outras palavras, visto que o soberano bem só tem lugar sob a condição da existência de Deus, torna-se moralmente necessário admitir a existência de Deus (cf. Kant 2008a, 336). Sendo esta necessidade de postular a existência de Deus um requisito para a fundamentação moral e não o próprio dever.

Os postulados da razão pura prática em geral

derivam todos eles do princípio da moralidade, que não é nenhum postulado, mas uma lei, pela qual a razão determina imediatamente a vontade, vontade esta que, precisamente por ser assim determinada, enquanto vontade pura, exige estas condições necessárias para a observância do seu preceito. (Kant 2008a, 345)

Estes postulados são *pressupostos* sob um aspeto necessariamente prático. Embora as ideias da razão não sejam constitutivas de um conhecimento teórico, elas não deixam de ser necessárias na prática e delas a razão não é capaz de fugir, tendo, todavia, consciência delas e postulando-as no domínio prático. Elas são, como diz Irene Borges-Duarte, “hipóteses racionais [...] que corresponde[m] na teoria aos postulados práticos, quer dizer, aos *supostos da ação dirigida*” (2006, 141).

Enquanto os conceitos próprios do entendimento, as categorias, são constitutivas de um “conhecimento *natural*”; os conceitos próprios da razão, as ideias, por sua vez, não são constitutivas de um tal conhecimento, não tendo um uso constitutivo como as categorias, mas antes regulativo. As ideias são vistas, neste sentido como sinais indicadores para o entendimento.

Mas ao mesmo tempo, sendo atribuída à razão “uma atividade caracterizada como ‘regulativa’, esta, sendo possível, ‘não pode senão indicar que também as Ideias da Razão, mesmo de modo distinto das categorias, podem ser aplicadas aos objetos (particulares e concretos) da experiência” (Borges-Duarte 2006, 137). Isto passa-se no registo do prático.

O uso prático da razão deixa-se entrever em certas partes da dialética, mas surge apenas completamente elaborado na *Crítica da Razão Prática*. Kant recoloca as ideias no campo do agir, para uma prática, sendo aqui que se situa a suma importância das ideias da razão. Nisto, elas fundamentam a ação, o agir dos seres racionais, sendo postuladas para essa mesma prática (enquanto na teoria eram meras hipóteses racionais).⁴ Como tal, as ideias orientam a prática e esta é, por isso, racional, porque as ideias são ideias da razão.

Na prática, não se trata *daquilo que é*, postulam-se as ideias da razão e trata-se *daquilo que deve ser*. Refira-se, pois, em acordo com autor de Königsberg, o conhecimento prático como distinto, em sua natureza, do conhecimento teórico. Se o conhecimento teórico era acerca daquilo que existe do qual é possível ter experiência, ainda em *Crítica da Razão Pura*, o autor diz-nos que o conhecimento prático é “aquele em que me represento *o que deverá existir*” (1985, A 633, B 661).

O que deverá existir não se refere a qualquer previsão de um futuro ser, mas antes a uma determinação do agir, determinação essa que é

⁴ Kant refere no seu opúsculo “Que significa orientar-se no pensamento” (*Was Heißt: sich im Denken Orientieren?*, 1786), falando do conceito de Deus – que é uma ideia da razão – que este se trata de “uma exigência necessária da razão” mas esta exigência é a de “pressupor, mas não demonstrar a existência de um Ser supremo. Esta necessidade da razão relativamente ao seu uso *teórico*, que a satisfaz, nada mais seria que uma pura *hipótese racional* [...]. Em contraposição, [...] no propósito prático poderia chamar-se um *postulado* da razão [...]” (1995a, 49).

definida, precisamente, por um *dever ser*. Trata-se aqui de conhecer o que *deve existir* mediante a ação e não, como no conhecimento teórico, o que *existe*, o que é pertença essencial de *aquilo que é*, como assinala José Barata-Moura (cf. 2007, 70).

Portanto, por um lado, o conhecimento teórico refere-se ao domínio do *ser*, tratando-se de um conhecimento que “requer para o seu objeto uma certa permanência que permita a consideração. Ora esta permanência, tradicionalmente, encontra-se vinculada ao horizonte do *ser*” (Barata-Moura 2007, 60). Por outro lado, o conhecimento prático refere-se ao domínio do que *deve ser*, de um *Sollen*, constituindo-se como *representação* (*Vorstellung*), na medida em que não deixa de ser conhecimento.

Chegando aqui importa, clarificar a diferenciação entre *ser* e *dever ser* para a compreensão da distinção entre conhecimento teórico e conhecimento prático.

§ 3. Distinção entre *ser* e *dever ser*

O *ser* é aquilo que pertence ao ente, que tem um caráter de permanência; é, aqui, aquilo que se conhece teoricamente. “Este ser – diz-nos José Barata-Moura – que é objeto do conhecimento teórico pode não ser imediatamente dado numa experiência, pode não ser empírico, mas, todavia, é pertença essencial de *aquilo que é*” (2007, 60). Ou seja, dirige-se sempre ao que existe, que está aí na Natureza, ao *natural*.

Este *natural* quer dizer que o *ser* não exige um agir que o faça ser, que o faça existir. O *ser* “não requer, por conseguinte, *no entender de Kant*,

uma *ação* ou um determinado processo prático para que venha a ser, para que passe a ser, para que efetivamente se *realize*” (Barata-Moura 2007, 60). O *ser* é, aqui, da ordem do *natural* na medida em que simplesmente acontece e existe. Adiante-se que, relativamente ao que acontece, o autor aqui alvo do nosso estudo fala-nos de princípios da Natureza, e, portanto, de um conhecimento da Natureza. Este refere-se, clarificando, ao conhecimento teórico.

Daqui é possível afirmar-se que, relativamente ao conhecimento (teórico), não se trata apenas de uma epistemologia, mas de uma *ontologia*,⁵ não esquecendo, claro, que todo o conhecimento se refere a uma representação, visto que a *coisa em si* (*Ding an sich*) nunca é alcançável e, portanto, cognoscível, apesar de ser necessária para a constituição dessa mesma representação e, portanto, conhecimento.

Em *Crítica da Razão Prática*, o seu autor refere:

No conhecimento da natureza, os princípios daquilo que acontece (por exemplo, o princípio da igualdade da ação e reação na comunicação do movimento) são também leis da natureza; pois o uso da razão é aí teórico e determinado pela constituição do objeto (*Objekt*). (2008a, 148)

O que acontece está, portanto, do lado da Natureza, como já referido, e a este respeito Kant fala-nos de *princípios da Natureza*, que dizem respeito aos objetos e à constituição destes, portanto, ao *ser*, tendo, a representação racional de tais princípios, uma ligação ao empírico.

Na prática, não é no *ser* que se atenta, mas no *dever ser*. Este é da ordem de *aquilo que deve acontecer* e não de *aquilo que acontece*. Ao *dever ser* está essencialmente conectada a ação prática, que é sempre racional. “Na

⁵ Entende-se aqui por ontologia fundamentalmente o estudo do *ser*, o estudo *daquilo que é*.

raiz deste *Sollen*, deste dever-ser (que devém um dever-fazer), encontra-se [...] a legislação universal da razão pura prática: a autonomia [...]” (Barata-Moura 1994, 81).

Este *dever ser* pressupõe positivamente a liberdade da razão, como autonomia desta, na medida em que se dá a si mesma uma lei, de cariz universal, que determina a própria vontade que é a razão no seu aspeto prático (como adiante se verá). O *dever ser* relaciona-se com a questão “o que devo fazer?”, daí se tornar num “dever-fazer”, remetendo para o campo da moralidade.

A propósito do conhecimento prático, Kant diz-nos que este é aquele que tem unicamente a ver com princípios determinantes da vontade (cf. Kant 2008a, 148) que diferem dos princípios da Natureza. Assim, considerando o que atrás se afirmou, se poderá compreender melhor como o conhecimento prático é “aquele em que me represento *o que deverá existir*” (Kant 1985, A 633, B 661), sendo “*o que deverá existir*” *aquilo que deve ser*.

O *dever ser* situa-se no registo do prático. Trata-se de *o que deve acontecer*, de *o que deve existir*, e que exige, já, um processo prático para uma sua efetuação, realização. Kant elabora esta separação de modo que, não é o *ser* que é do âmbito do prático, mas antes o *dever ser*.

Sabendo que a razão não é capaz de atingir a *coisa em si*, o *númeno* (*Noumena*), mas apenas o *fenómeno* (*Phaenomena*), derivado da experiência, encontramos um limite ao uso teórico da razão, que Kant descreve em *Crítica da Razão Pura*. Mas aí, também, se prepara o terreno do uso prático da razão, que vai encher o *vazio* deixado pela razão

especulativa, tal como vai referir em *Crítica da Razão Prática* (cf. 2008a, 201). Deste modo, lendo a primeira *Crítica*, esta tem duas leituras possíveis:

- uma de carácter epistemológico, que vê a obra como uma fundamentação das possibilidades do conhecimento;
- outra, de cunho metafísico e ético, que busca a recolocação da metafísica do âmbito do conhecer para o âmbito do agir.

A primeira leitura relaciona-se com a teoria; a segunda relaciona-se com a prática. A razão tem, portanto, um uso teórico – “mediante o qual conheço *a priori* (como necessário) que algo é” (Kant 1985, A 633, B 661), situando-se no domínio do *ser* –, e um uso prático – que “me dá a conhecer *a priori* o que deverá acontecer” (Kant 1985, A 633, B 661), situando-se no domínio do *dever ser*.

Relativamente ao conhecimento de *aquilo que é e acontece* trata-se do conhecimento da Natureza; os juízos morais, por sua vez, não descrevem *como as coisas são*, mas antes como *devem ser*. Se quanto ao primeiro os seus juízos podem ser justificados pelas ciências naturais, já os segundos não têm nestas a sua justificação ou fundamentação.

Logo na introdução da *Crítica da Razão Prática* é dito que:

o uso teórico da razão ocupava-se dos objetos [*Gegenstände*] da simples faculdade de conhecer [...]. [No uso prático], a razão ocupa-se de princípios determinantes da vontade, a qual é uma faculdade ou de produzir objetos correspondentes às representações, ou de se determinar a si mesma à produção dos mesmos (quer o poder físico possa ou não ser suficiente), isto é, de determinar a sua causalidade. (Kant 2008a, 139-140)

Deste modo, tratando-se sempre da mesma razão, que simplesmente tem dois usos distintos, um teórico e um prático, naquele não há uma produção, criação de objetos como neste uso, pois neste trata-se de um

dever ser, e não *do que é*, que exige, como atrás referido, um certo processo prático para que passe a ser.

Enquanto o uso teórico da razão é condicionado pela ordem da Natureza; é no uso prático da razão que esta, livre das condições da ordem da natureza, pode alargar legitimamente a ordem dos fins e, em conjunto, a nossa própria existência para além dos limites da experiência e da vida (cf. Kant 2008a, 139-140). Isto através da liberdade, como forma de causalidade para a ação, que vem a consistir numa autonomia da própria razão prática.

Quer-se, então, afirmar que, tratando-se de uma e só razão, a mesma que tem um uso teórico, tem igualmente um uso prático e, sendo neste uso autónoma, é prática em si e por si mesma.

§ 4. A liberdade como promotora e instauradora da *prática*

Na primeira *Crítica* é possível ler: “Prático é tudo aquilo que é possível pela liberdade” (Kant 1985, A 633, B 661). É neste sentido que se colocará a liberdade como promotora e instauradora da prática.

Ainda na mesma obra, já depois de se ter referido ao conceito transcendental de liberdade, como ideia da razão pura, que não pode ser pressuposto empiricamente como um princípio de explicação dos fenómenos, Kant refere-se a tal conceito apenas no seu sentido prático (cf. Kant 1985, A 801, B 829). A liberdade tem um sentido e significado prático.

Aí afirma que a liberdade é um *arbitrium liberum*, sendo aquele arbítrio (diferente do arbítrio animal – *arbitrium brutum*) “que pode ser determinado independentemente de impulsos sensíveis, portanto por

motivos que apenas podem ser representados pela razão” (Kant 1985, A 802, B 830). No seguimento de tais considerações se descreve anos mais tarde em *Metafísica dos Costumes* (*Metaphysik der Sitten*, 1797) que o livre-arbítrio é aquele arbítrio que pode ser determinado pela razão pura (cf. Kant 2005, A 213).

Há, deste modo, uma ligação da razão à liberdade. Esta ligação tem um sentido prático. É para uma fundamentação da ação que a liberdade é postulada como necessária à razão. Isto porque, a ação dos seres racionais deverá ter fundamento na própria razão e para tal esta necessita de ser livre – independente do sensível e autónoma. A liberdade tem pois um conceito negativo e um positivo. Ainda naquela obra, Kant descreve esses mesmos conceitos de liberdade – negativo e positivo: “A liberdade do arbítrio é a independência da sua determinação por impulsos sensíveis; este é o conceito negativo de liberdade. O positivo é: a liberdade é a faculdade da razão pura de ser por si mesma prática” (2005, A 213).

A razão, em sendo livre, é prática, fundamentando a ação, guiando-a. A razão, na sua vertente prática, orienta um agir, formula princípios desencadeadores de comportamentos. Como tal, esses comportamentos deverão encontrar na própria razão o seu fundamento. E esta, pela liberdade, dá-lhes esse mesmo fundamento. A razão dá, então, a si mesma uma lei para a ação, algo que só é possível sob o pressuposto prático da liberdade. Esta devém, então, numa forma de causalidade para a ação.

Em *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (*Grundlegung zur Metaphysik der Sitten*, 1785), Kant descreve a vontade como “uma espécie

de causalidade dos seres vivos, enquanto racionais, e *liberdade* [como] a propriedade desta causalidade” (2008b, 95).

É segundo a liberdade, como um tipo peculiar de causalidade, que a vontade não se pode decidir por aquilo que é conforme à determinação da força das impressões, isto é, não se pode decidir patologicamente; tal como não se pode decidir passivamente por móveis externos. Posto isto, a vontade opõe-se, então, à *necessidade natural* que “é propriedade da causalidade de todos os seres irracionais de serem determinados à atividade pela influência de causas estranhas” (Kant 2008b, 95).

Sobre o que determina a própria vontade, Kant afirma em *Crítica da Razão Pura*:

não é apenas aquilo que estimula, isto é, que afeta imediatamente os sentidos [...]; também possuímos um poder de ultrapassar as impressões exercidas sobre a nossa faculdade sensível de desejar, mediante representações do que é, mesmo longinquamente, útil ou nocivo; mas estas reflexões em torno do que é desejável em relação a todo o nosso estado, quer dizer, acerca do que é bom e útil, repousam sobre a razão. (1985, A 802, B 830)

Refere-se aqui o que atrás se enunciou – que a vontade não pode ser simplesmente determinada por móveis a ela externos e por impulsos e impressões sensíveis, pois isso, diga-se, seria negar-lhe a sua liberdade, o seu poder de autodeterminação.

Kant não nega que os seres racionais possam ser influenciados, afetados, por estímulos sensíveis, agindo de acordo com eles ou por motivos alheios à sua razão. No entanto, sendo estes seres dotados de razão, eles podem ultrapassar tais influências e agir pela sua própria razão, sendo esta a suma determinação, e única, da vontade humana.

É importante, ainda sobre a última passagem citada, salientar que o *ajuizamento moral*, acerca do que é bom e útil, repousa sempre sobre a razão e será em torno destas representações que a vontade se deverá decidir. Por isto, a vontade é determinada pela razão. Aliás, a vontade pura será aquela que simplesmente se deixa determinar pela própria razão pura. É neste sentido que a vontade é livre, ao se determinar pela própria razão.

A liberdade é, em suma, um conceito que convém à vontade e é sua propriedade própria. A este propósito, logo na introdução de *Crítica da Razão Prática*, Kant declara que encontrando razões para provar que a liberdade “convém à vontade humana (e também à vontade de todos os seres racionais), demonstrar-se-á não só que a razão pura pode ser prática, mas que só ela, e não a razão empiricamente limitada, é incondicionalmente prática” (2008a, 140). A vontade humana como sendo aquela faculdade independente das condições empíricas e, por conseguinte, autodeterminante, deverá ser livre, sendo, pois, a liberdade a sua propriedade própria.

Somente pela liberdade a razão pode ser prática por si mesma – a liberdade possibilita e funda a *prática* –, não sendo “empiricamente limitada”, condicionada, mas sendo, ao invés, incondicionada no seu uso prático. É por isto que a sua vontade deve ser livre – independente das condições empíricas, de qualquer objeto que lhe seja externo; e, ao mesmo tempo, autónoma, sendo para si própria uma lei (cf. 2008b, 83). A liberdade afirma-se como autodeterminação no sentido em que é causalidade para a ação que na razão tem o seu próprio fundamento. Portanto, sendo a vontade livre significa que ela tem nela própria o seu fundamento, que é autónoma.

Como tal, este fundamento está no próprio agente e não fora dele, ou seja, está na razão.

A vontade é a razão na sua vertente prática. Em *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, é feita a identificação da vontade com a razão prática: “a vontade não é outra coisa senão razão prática” (2008b, 39). A vontade é racional e insere-se na ordem prática. Ela é a faculdade que determina o agir segundo princípios, que são representações de leis,⁶ e, como enuncia Cristina Beckert, “uma vontade que fornece os princípios segundo os quais queremos algo (como bom) não é senão a razão na sua vertente prática” (2012, 30).⁷

A vontade livre é, em todas as ações, uma lei para si mesma (cf. Kant 2008b, 96). Aqui se revela, pois, como a liberdade da vontade é, no seu conceito positivo, autonomia da vontade. Portanto, “vontade livre e vontade submetida a leis morais são uma e a mesma coisa” (Kant 2008b, 96). Estas leis não são, pois, as leis naturais, nas quais se encerra uma necessidade natural em que “todo o efeito era só possível segundo a lei de que alguma outra coisa determinasse à causalidade a causa eficiente” (Kant 2008b, 96) e, por isto, se traduz numa heteronomia. A vontade encontra-se submetida às leis práticas⁸ que a própria razão dá a si mesma.⁹

Ora, uma vez que a vontade é a razão no seu aspeto prático, a razão, pela liberdade, sendo autodeterminante, é vontade produtora dos seus

⁶ Em concordância com isto Kant referiu que “só um ser racional tem a capacidade de agir segundo a representação das leis, isto é, princípios, ou: só ele tem uma *vontade*” (2008b, 39).

⁷ A reflexão acerca daquilo que é bom só pode ser feita ao nível da razão. Assim “a vontade é a faculdade de escolher *só aquilo* que a razão, independentemente da inclinação, reconhece como praticamente necessário, quer dizer, como bom” (Kant 2008, 39).

⁸ As leis morais são leis práticas.

⁹ “[...] as leis práticas relacionam-se unicamente com a vontade” (Kant 2008a, 150).

próprios objetos (não tendo necessidade de os vincular aos sentidos) e das suas próprias leis, visto ser autónoma.

§ 5. A razão como prática em si: a moralidade que a liberdade possibilita

A própria razão dá a si mesma leis que são leis acerca daquilo que *deve acontecer* (mesmo que nunca aconteça, diz-nos Kant). Estas são leis com objetividade prática.¹⁰ Fala-se aqui de “leis morais”. No seu opúsculo “Que significa orientar-se no pensamento?”, o autor afirma que “o puro uso prático da razão consiste na prescrição das leis morais” (Kant 1995a, A 314), remetendo a *prática* para o âmbito da moralidade. Ora, a moralidade trata de um agir centrando-se na questão acerca do *que devo fazer*. É, neste sentido, que a moral se situa no âmbito da prática, sendo ela própria uma *prática* onde o *dever* assume um papel determinante.

Aludiu-se, atrás, à diferenciação que Kant estabelece entre os seres irracionais e racionais. Aqueles estão submetidos às “leis naturais” que encerram uma *heteronomia* das “causas eficientes”; enquanto estes, os seres racionais, são *autónomos*. O ser autónomo é aquele que, enquanto ser racional, fazendo uso da sua própria razão, se determina a si por si próprio e isto, como vimos, é possível pela liberdade que somente os seres racionais são capazes de pressupor. Neste seguimento,

¹⁰ “Numa filosofia prática, em que não temos de determinar os princípios do que *acontece* mas sim as leis do que *deve acontecer*, mesmo que nunca aconteça, quer dizer leis objetivas-práticas [...]. Aqui trata-se da lei objetiva-prática, isto é, da relação de uma vontade consigo mesma enquanto essa vontade se determina só pela razão” (Kant 2008b, 61).

Acerca da unidade da teoria e da prática:
Notas em torno da moral kantiana

a vontade é concebida como a faculdade de se determinar a si mesmo a agir *em conformidade com a representação de certas leis* [, a representação de leis denomina-se de princípios; leis essas que são dadas pela própria razão]. E [, por isto,] tal faculdade só se pode encontrar em seres racionais. (Kant 2008b, 61)

Daí é possível, e não abusivo, inferir, que somente os seres racionais podem ser morais e agir moralmente.

A liberdade possibilita, pois, a moralidade, podendo-se considerar as leis morais como leis da liberdade. A lei moral não é algo concreto, mas uma *forma* pura que se pode aplicar a qualquer situação, garantindo desta maneira a sua validade universal. Ela tem origem na própria razão, como já se disse aqui, sendo um imperativo que exprime *o que deve acontecer* (cf. Kant 1985, A 802, B 830). Não é uma lei imposta do exterior, mas da própria constituição do ser humano como ser racional. Este é o único ser que *determina* o seu próprio fim. A lei moral não tem, portanto, nenhum elemento empírico, sensível. Ela é independente de todos estes elementos.

Agir moralmente é, para Kant, agir em obrigação à “lei moral”, isto é, *por dever*. Este é uma necessidade interna de realizar uma dada ação apenas por respeito à “lei moral”. Assim, a moralidade encontra-se, em Kant, no próprio querer autônomo determinado pelo puro respeito para com a lei que em si mesmo reconhece e não no sucesso ou nas finalidades do agir.¹¹

Encontra-se aí, em Kant, por exemplo, aquilo que Barata-Moura chamou de “internalização ética da *práxis*” (cf. Barata-Moura 1994, 80). Não é nas consequências da ação que se atenta, nem na própria efetuação da

¹¹ “Uma ação praticada por dever tem o seu valor moral, *não no propósito* que com ela se quer atingir, mas na máxima que a determina; não depende portanto da realidade do objeto da ação, mas somente do *princípio do querer* segundo o qual a ação, abstraindo de todos os objetos da faculdade de desejar, foi praticada” (Kant 2008b, 16).

ação, mas antes nas *intenções* desta. Ou seja, a moral da ação está tão-somente na vontade, que contém em si o conceito de dever, determinada pelas leis representadas na razão, que esta mesma emite.

Estas leis, que a razão prática emite, são imperativos em função dos quais podemos agir. Mas não se trata de um imperativo hipotético, segundo o qual uma ação é considerada como meio para qualquer outra coisa. As leis morais apresentam-se na forma de imperativo categórico (*kategorischen Imperativ*) para o agir. Kant refere que “só o imperativo categórico tem o caráter de uma lei prática” (Kant 2008b, 50).

A lei moral, pela qual o indivíduo age *por dever*, apresenta-se como um imperativo categórico que ordena uma ação como objetivamente necessária por si mesma, sem qualquer relação com uma qualquer outra finalidade. É uma exigência interior da razão. As ações só são moralmente boas se satisfazem os critérios formais do imperativo categórico. Assim, as máximas de qualquer ação, que são princípios subjetivos, indo ao encontro do imperativo categórico, têm, igualmente, de poder ser universalizáveis, tendo, portanto, um caráter de necessidade objetiva (e não somente subjetiva). As máximas da ação têm que ser constituídas de forma que possam ser válidas para todos os seres racionais.

O imperativo categórico, que apenas faz sentido considerando o ser racional livre, é, então, um imperativo formal. Enquanto tal, prescreve apenas a forma e não o conteúdo (matéria) da ação. A forma é redutível a: agir por respeito ao dever. Este, o *dever*, “em si [...] nada mais é do que a *restrição* da vontade à condição de uma legislação universal, possível

mediante uma máxima admitida, seja qual for o fim deste querer” (Kant 1995b, 63).

Não se trata de nos determinarmos segundo os princípios do existente. O ser racional é livre no seu agir, podendo-o determinar pela sua própria razão, tendo esta, pois, um uso prático. A razão, que é uma e a mesma razão, é também prática e é-o por si mesma. Todo o problema do prático, para Kant, está nos princípios do que *deve ser*. Os princípios da dimensão prática não são os princípios de *o que existe*, mas de *o que deve existir*.

Por conseguinte, a razão dá a si mesma leis, que são imperativos, que exprimem *o que deve acontecer*. Elas são as leis práticas, que diferem das “leis naturais”, que exprimem *o que acontece*. E é neste sentido que Kant afirma que a “lei moral”

não concerne, pois, ao conhecimento da natureza dos objetos, que podem ser fornecidos à razão de uma outra maneira qualquer, mas a um conhecimento que pode ser o fundamento da existência dos próprios objetos graças ao qual a razão tem causalidade num ser racional, isto é, a razão pura, que pode ser considerada como uma faculdade determinando imediatamente a vontade. (Kant 2008a, 197)

A liberdade possibilita a prática e a instaura: a “lei moral” é uma lei acerca do que *deve acontecer*, que se *deve fazer*; ela é uma *lei da razão*, que esta se dá a si mesma, mas este processo pressupõe uma autonomia da razão – o conceito positivo da liberdade; considerando-se a “lei moral” como uma “lei da liberdade”.

Ainda em *Crítica da Razão Prática*, tendo-se admitido que o estabelecimento da liberdade no domínio prático deve apresentar consequências constitutivas somente neste mesmo domínio, pode-se

entender a significação dada à afirmação de a “lei moral” servir de princípio para a dedução da liberdade, ou que ela garante a esta uma realidade objetiva. A realidade objetiva da liberdade é assegurada mediante o caráter sintético *a priori* da própria “lei moral”.

Embora, em Kant, toda e qualquer prática seja somente possibilitada pela liberdade, o nosso conhecimento de incondicionalmente prático não pode começar na liberdade porque:

- por um lado, não somos dela diretamente conscientes, “porque o seu conceito primeiro é negativo” (Kant 2008a, 167);

- por outro lado, não inferimos a liberdade da experiência, “visto que a experiência unicamente nos dá a conhecer a lei dos fenômenos, por conseguinte, o mecanismo da natureza, que constitui precisamente o contrário da liberdade” (Kant 2008a, 167).

O nosso conhecimento de incondicionalmente prático inicia-se com a *consciência das leis práticas*, sendo a moralidade a primeira a revelar-nos o conceito de liberdade. Por isto, se considera a liberdade postulada para a prática, por nesta nos ser revelada, sendo ela a promotora e instaurada da prática que a própria moralidade é.

Na mesma obra, Kant refere ainda, a propósito da “lei moral”, que esta

demonstra a sua realidade, satisfazendo assim a crítica da razão especulativa, ao acrescentar a uma causalidade concebida como simplesmente negativa, cuja possibilidade era para ela incompreensível e, no entanto, lhe era forçoso admitir, uma determinação positiva, a saber, o conceito de uma razão que determina imediatamente a vontade (graças à condição de uma forma legisladora universal das suas máximas). (Kant 2008a, 169)

O uso *transcendente* da razão, na razão especulativa, é, então, transformado num uso *imane*nte, na razão prática, “de ser ela própria, no campo da experiência, através das ideias, uma causa eficiente” (Kant 2008, 200). A razão “ao querer proceder especulativamente com as suas ideias, se tornava sempre excessiva” (Kant 2008, 200), e teoricamente as suas ideias transpõem os limites da experiência possível. No entanto, na prática, a razão tem aí um uso imane

nte tendo os seus princípios uma aplicação que se mantém inteiramente dentro dos limites da experiência possível.¹²

§ 6. Ligação da Prática à Teoria. Notas finais

A razão “afasta-se” da experiência, não tendo que ver diretamente com esta. Assim, no seu uso teórico, a sua pretensão de conhecer é criticável (como já se referiu no primeiro tópico). No registo prático, a representação racional de princípios nada tem de empírico; o seu fundamento é tão-só racional, sendo “a regra prática [...] sempre um produto da razão” (Kant 2008a, 148). Essa razão pura, que no campo teórico era criticável, já não é criticável na prática, como acima se viu.

As ideias da razão, que contêm o incondicionado, não são teoricamente constitutivas de conhecimento, sendo tão-somente *regulativas*, ao invés de na prática. Nesta conhece-se o que *deve ser*, daí as ideias da razão serem constitutivas de conhecimento, um conhecimento que é prático. Kant demarca assim, como se procurou compreender nos tópicos anteriores, a *teoria da prática*.

¹² Para uma esclarecimento da distinção entre *imanência* (princípios imanentes) e *transcendência* (princípios transcendent) em Kant veja-se Kant 1985, A 295-296, B 352.

Tal demarcação, no entanto, não procura quebrar a ligação entre uma prática e uma teoria. A razão tem, efetivamente, segundo o nosso autor, dois usos, mas é, como se referiu, uma e a mesma razão. Com esta afirmação Kant procura explicitar que há uma ligação entre estes dois usos de uma mesma razão. Há uma ligação entre uma prática e uma teoria.

O autor de Königsberg, ao referir que a suma importância das ideias da razão é prática, parece atribuir um primado à prática. No entanto, atente-se que tal primado é sobre a razão especulativa e não teórica. Reconheça-se que o autor entende, efetivamente, que a teoria tem que ver com princípios e regras gerais; e a prática tem que ver com a aplicação de tais princípios. Transparece-se aí, na verdade, um subjugar da prática à teoria. Para Kant, a prática “como ação, como exercício – [tem] de começar por se subordinar a uma representação (teórica) de um princípio universal puro, *a priori*, que todavia – e aqui reside a diferença marcante –, não é um princípio do ser, mas do *dever-ser*” (Barata-Moura 2007, 68).

No seu opúsculo “Sobre a expressão corrente: isto pode ser correto na teoria, mas nada vale na prática”, é nítida, na definição que faz de *teoria* e de *prática*, a subordinação desta àquela, não somente por a prática ser a aplicação da teoria, mas também porque o conjunto de princípios práticos, na sua universalidade, se inserem numa teoria como constitutivos dela, notando-se simultaneamente a existência de uma relação entre ambas (jamais negada por Kant). Veja-se:

Chama-se *teoria* mesmo a um conjunto de regras práticas quando estas regras são pensadas como princípios numa certa universalidade, e aí se abstrai de um grande número de condições as quais, no entanto, têm necessariamente influência sobre a sua aplicação. Inversamente, denomina-se *prática* não toda a operação, mas apenas a efetuação de um

Acerca da unidade da teoria e da prática:
Notas em torno da moral kantiana

fim conseguida como adesão a certos princípios de conduta representados na sua generalidade. (Kant 1995b, 57)

A prática pressupõe, então, uma moldura de princípios que é sua função efetivar. É aqui que a razão se aplica à experiência, pela prática da teoria a um caso particular, isto é, pela aplicação dos princípios. Neste sentido, a prática traduz-se numa execução da teoria – pô-la em prática. Isto na medida em que se trata da aplicação de um princípio ou regra universal. E aqui se entende o trânsito da teoria à prática como do geral (universal) para a aplicação a cada caso particular.

Ainda no mesmo opúsculo, é explícita a mensagem que o autor quer fazer passar relativamente à ligação da prática a uma teoria: *aquilo que vale na teoria vale igualmente para a prática*, porque esta é a aplicação daquela de modo que não deverá ir de encontro à teoria. A prática não deverá revogar ou modificar o *princípio regulador*, precisamente, porque, à partida, a própria prática não passa de mera aplicação ou atualização desse princípio ou regra.

Deste modo, Kant escreve: “Ninguém [...] pode passar por versado na prática de uma ciência e, no entanto, desprezar a teoria sem mostrar que é um ignorante no seu ramo [...]” (1995b, 58). Porque a prática se sustenta numa teoria; porque é esta que diz como aquela deve decorrer. Seguidamente, o nosso autor critica, igualmente, aquele “espertalhão” que admite que a teoria

é valiosa para a escola (a fim de certamente exercitar a cabeça), mas [que afirma] ao mesmo tempo que na prática tudo é diferente; que ao sair da escola para o mundo se apercebe de ter andado atrás de ideias vazias e de sonhos filosóficos; numa palavra, que o que é plausível na teoria não tem valor algum para a prática. (1995b, 58)

Kant critica a pretensão de se afirmar que na teoria as coisas são de uma forma e na prática de outra diferente, pois a prática assenta na teoria; e o que nesta é considerado válido também o deverá ser naquela, a prática deverá estar em acordo com a teoria. E continua:

Aqui [no que diz respeito a algo de moral (dever de virtude ou de direito)], de facto, lidamos com o cânon da razão (no campo prático), onde o valor da prática se funda inteiramente na sua conformidade com a teoria que lhe está subjacente, e tudo está perdido se as condições empíricas e, por conseguinte, contingentes do cumprimento da lei se tornarem condições da própria lei, e se uma prática que se avalie por um sucesso provável segundo a experiência *até agora adquirida* pretender, pois, controlar a teoria que por si mesma subsiste. (1995b, 59-60)

Há uma inegável relação da prática com a teoria, mas esta retém um primado sobre a prática, na medida em esta se funda naquela e tem de estar em conformidade com ela. Quando Kant refere que tudo se perde se o empírico se considera condicionante da lei e do próprio cumprimento desta, demonstra, mais uma vez, que não é a prática enquanto exercício de uma ação, num fazer transformador, que se centra, mas antes numa prática que advém da razão e que descreve como se deve agir, centrando-se na intenção da ação, mesmo que esta não venha jamais a acontecer.

O autor refere ainda que tudo está perdido “se uma prática que se avalie por um sucesso provável segundo a experiência *até agora adquirida* pretender, pois, controlar a teoria que por si mesma subsiste” (1995b, 60). Quer dizer, a teoria não se deverá condicionar pela prática *experienciada*, menos ainda reger-se por tal. É verdade que à teoria mais completa lhe falta sempre uma prática, isto porque, a teoria não dá automaticamente a

aplicação a um caso particular, isto é função da prática, mas esta funda-se sempre na conformidade com aquela, como atrás se disse.

Em Kant, pois, quanto à relação entre a teoria e a prática, não se poderá considerar esta como uma relação *dialética*, porque não há uma influência mútua entre ambas, jamais deverá ser a prática a reger a teoria, antes o contrário, considerando-se um caminho de sentido único.

É então possível considerar um primado da teoria enquanto tal, na medida em que mesmo o conjunto dos princípios práticos, considerados na sua universalidade, como já se enunciou citando o próprio autor, integram a teoria. Todo e qualquer primado de Kant relativamente à prática, não se refere à prática enquanto tal, mas a uma *razão prática*. O autor não toma a ação na sua execução, mas considera, antes, os princípios para tal, a intenção que conduz à execução de uma determinada ação. Esses princípios e intenção, que são práticos, são interiores ao agente da ação, são interiores à sua própria razão. Esta, na prática, produz os seus próprios objetos e as suas próprias leis, mas não deixa de constituir uma *teoria* para uma *efetiva* prática, para o fazer-se, executar-se, de uma ação como um materializar da teoria, que Kant acaba por não considerar inteiramente.

Enfim, em Kant encontramos uma internalização moral da prática, intrinsecamente ligada à teoria.

Bibliografia

- Barata-Moura, José. 1994. *Prática. Para uma aclaração do seu sentido como categoria filosófica*. Lisboa: Edições Colibri.
- Barata-Moura, José. 2007. *O outro Kant*. Lisboa: CFUL.

- Beckert, Cristina. 2012. *Ética*. Lisboa: CFUL.
- Borges-Duarte, Irene. 2006. *A Natureza das Coisas e as Coisas da Natureza*. Lisboa: CFUL.
- Kant, Immanuel. 2008a. *Crítica da Razão Prática*. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70.
- Kant, Immanuel. 1985. *Crítica da Razão Pura*. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre F. Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Kant, Immanuel. 2008b. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70.
- Kant, Immanuel. 2005. *Metafísica dos Costumes*. Tradução de José Lamego. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Kant, Immanuel. 1987. *Prolegómenos a Toda a Metafísica Futura: Que Queira Apresentar-se como Ciência*. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70.
- Kant, Immanuel. 1995a. “Que significa orientar-se no pensamento?”. In: Kant, Immanuel. *A Paz Perpétua e Outros Opúsculos*. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, pp. 39-55.
- Kant, Immanuel. 1995b. “Sobre a Expressão Corrente: isto pode ser correto na teoria, mas nada vale na prática”. In: Kant, Immanuel. *A Paz Perpétua e Outros Opúsculos*. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, pp. 57-102.